



Capivari de Baixo, 31 de julho de 2002.

INTERSUL-118/2002

Ilmo. Sr.
Luciano Flávio Andriani
M.D. Diretor Administrativo da Tractebel Energia S/A
Florianópolis/SC

Ref.: Plano de Recuperação da Saúde

Prezado Senhor:

Há muito esta Intersindical, vem recebendo reclamações a respeito de alterações de procedimentos no Plano de Recuperação da Saúde por parte dessa empresa.

A Intersul tem por entendimento da Cláusula 18 do ACT-2000/2002 – Alteração das Normas de Gestão Empresarial, que está em vigor o disposto na Norma Gerencial 018, versão 01, aprovada em 02/10/1996 e, portanto, qualquer alteração terá de ser negociada com esta Intersindical.

Assim solicitamos informações sobre as alterações promovidas no período compreendido entre novembro/1996 até a presente data, no referido Plano, principalmente no que diz respeito à restrição para reembolso de medicamentos e, a Amortização do Financiamento.

Aproveitamos para solicitar o envio, para esta secretaria, das seguintes Normas Gerenciais ou Normativas que as tenham substituído: 008 – Frota de Empregados e Transportes de Pessoal; 010 – Jornada de Trabalho e Férias; 014 – Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal; 016 – Substituição Temporária de Empregado; 018 – Benefício e Assistência Social; 040 – Transferência ou Remanejamento de Empregado e 054 - Seguros.

Atenciosamente,

Rosilene Gomes Viana
Secretaria Geral da Intersul